

# A VIOLÊNCIA **LGBTQIA+** NO BRASIL

Clínica de Políticas de Diversidade da FGV Direito SP

 **FGV DIREITO SP**

Realização:



Parceiros:



BAPTISTALUZ

## Autores

**Alice Calixto Gonçalves**  
**Ana Carolina Spinelli**  
**Bruna Ferrazzo**  
**Bruna Prado de Carvalho**  
**Clara Batista**  
**Estefany Monteiro**  
**Eurídice Hernandes**  
**Gabriella Marti**  
**Gabriella Rodrigues de A. e Souza**  
**José Vitor Lagazzi**  
**Júlia Fraige**  
**Juliana Reimberg**  
**Luiza Mendonça**  
**Michelle Reibscheid**  
**Mirella Ades**  
**Sarah Scarpim Wei**

## Coordenadores

**Thiago Amparo**  
**Lorraine Carvalho**  
**Nathalia Dutra**  
**Natan Santiago**

## Parceiros

**Anderson Cavichioli**  
**Bruna Benevides**  
**Symmy Larrat**

## Projeto Gráfico

**Laura Klink**

*As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva de seus autores e coordenadores, não expressando a opinião da instituição FGV Direito SP.*

# Sumário

**1\_Introdução** <sup>09</sup>

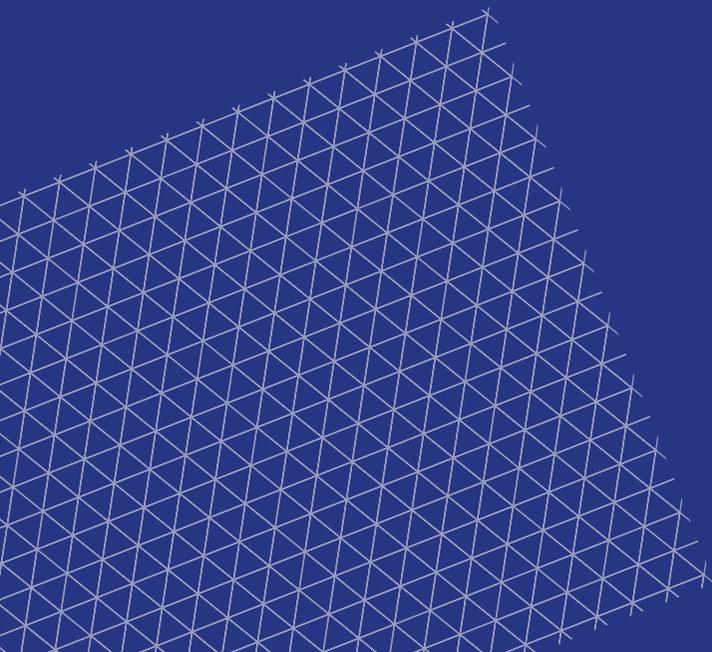
**2\_Metodologia** <sup>10</sup>

**3\_A violência LGBTfóbica no Brasil** <sup>11</sup>

**4\_O ciclo de exclusão e violência e a relevância de uma abordagem transversal** <sup>18</sup>

**5\_Propostas de enfrentamento à violência LGBTfóbica** <sup>22</sup>

**6\_Anexo** <sup>25</sup>



# Prefácio

## **Lgbtfobia é crime, mesmo o Estado não querendo!**

**Symmy Larrat**

Presidenta da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)

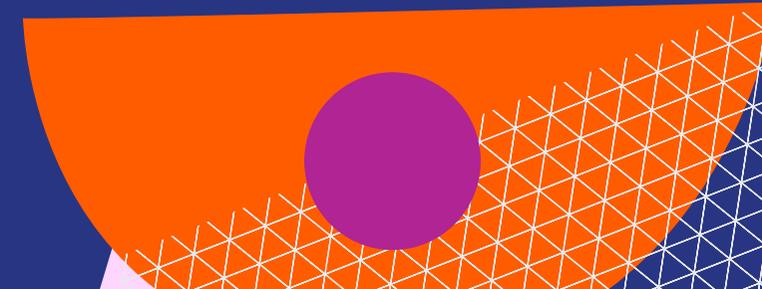
A lógica de manutenção do *status quo* do Estado Brasileiro, e isso inclui todas as unidades federativas que o compõe, perpassa por negar a existência de certas populações no seu lugar de detentoras de direito. O que não atende ao perfil cisgênero, heterossexual, branco e masculino e se, possível, com todos estes elementos juntos, não está passível de viver livremente seu direito de acesso e meritocrático. A primeira lida esta ideia pode soar como MIMIMI como costumam falar ou como um discurso radical de militantes raivosos, mas não! É uma verdade que está sendo exposta cada dia mais e que não cabe mais ser negada ou de fingir que não existem mais.

Durante muito tempo vivenciamos a culpabilização pela violência que sofremos somente pelo fato de SERMOS, SENTIRMOS e AMARMOS, verbos que não podiam ser conjugados pelas existências, homossexuais, transgêneras, intersexos e não binárias. O fato de existirmos como somos era o fator determinante para sermos violentadas com a anuência estatal, social e até espiritual. Lutamos para mudar essa realidade com muito diálogo e expressão de nossa existência, tomando as ruas, espaços de poder e nos tornando visíveis. Essa luta chegou longe e garantiu o casamento igualitário, o direto à autodeterminação de gênero, a doação de sangue e pasmem: a Criminalização da Homofobia e da Transfobia.

Pronto! Temos tudo o que queríamos, SQN, ou melhor, só que não! Não mesmo, pois o que vivenciamos é a luta estatal para a manutenção do “direito” de garantir sua “liberdade de expressão”, que na verdade é a luta pela garantia da manutenção do discurso de ódio, esse império que leva a morte de centenas de nós e que nos dá o título de país que mais mata LGBTQIA+ no mundo, sobretudo as pessoas Transgêneras. O Governo Federal não só deixa de constituir normativas capazes de implementar a decisão do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no que concerne a homofobia e transfobia sendo aplicadas a Lei Antirracismo, mas também se coloca contrário a própria decisão.

Somos resilientes e esperançosos! Não marchamos até aqui para nos contentar com pouco e seguimos dialogando e clamando para que outros venham conosco. Nesse sentido, entender os entraves burocráticos e a lógica de funcionamento do CISTema são necessários para ajudar a todos atores e atrizes desse jogo a como agir diante desta realidade: Homofobia e Transfobia são crimes e precisam ser tipificadas na Lei Antirracismo.

Contar com parceiros e parceiras e parceiros que nos ajudem a entender essa dinâmica e propor saídas possíveis e legítimas para sua execução nos colocam em um novo lugar: o de construirmos juntas a ponte necessária entre a decisão e o combate real a violência que atinge a todas nós. Precisamos enxergar o Estado como mantenedor das nossas vidas e como possível de nos garantir a segurança de existirmos. A segregação no acesso a direitos não é algo aceitável e não iremos mediar nosso direito. Queremos somar na possibilidade de fazeres diferenciados que nos façam caminhar para uma humanidade que contemple toda sua diversidade.



# Sumário executivo

O panorama da violência contra a população LGBTQIA+ conecta-se diretamente com a discriminação LGBTfóbica que permeia a nossa sociedade.

*Define-se por LGBTfobia todo e qualquer tipo de conduta decorrente de uma aversão à identidade de gênero e/ou orientação sexual de alguém que possa gerar dano moral ou patrimonial, lesão ou qualquer tipo de sofrimento físico, psicológico e/ou sexual ou morte.*

A criminalização de atos LGBTfóbicos consolidou-se em 2019, com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF pelo Supremo Tribunal Federal, determinando seu enquadramento como crime de racismo, nos moldes da Lei nº 7.716/89, até que seja promulgada lei específica para criminalização desta conduta pelo Congresso Nacional. Ademais, o STF determinou que, em casos de homicídio doloso, a identificação de LGBTfobia deve ser considerada circunstância qualificadora do crime, por configurar motivo torpe.

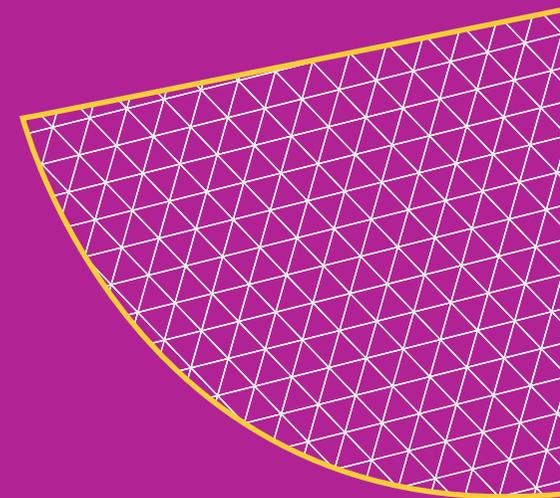
A violência contra essa população ocorre em diversos espaços: no espaço público, no âmbito institucional,

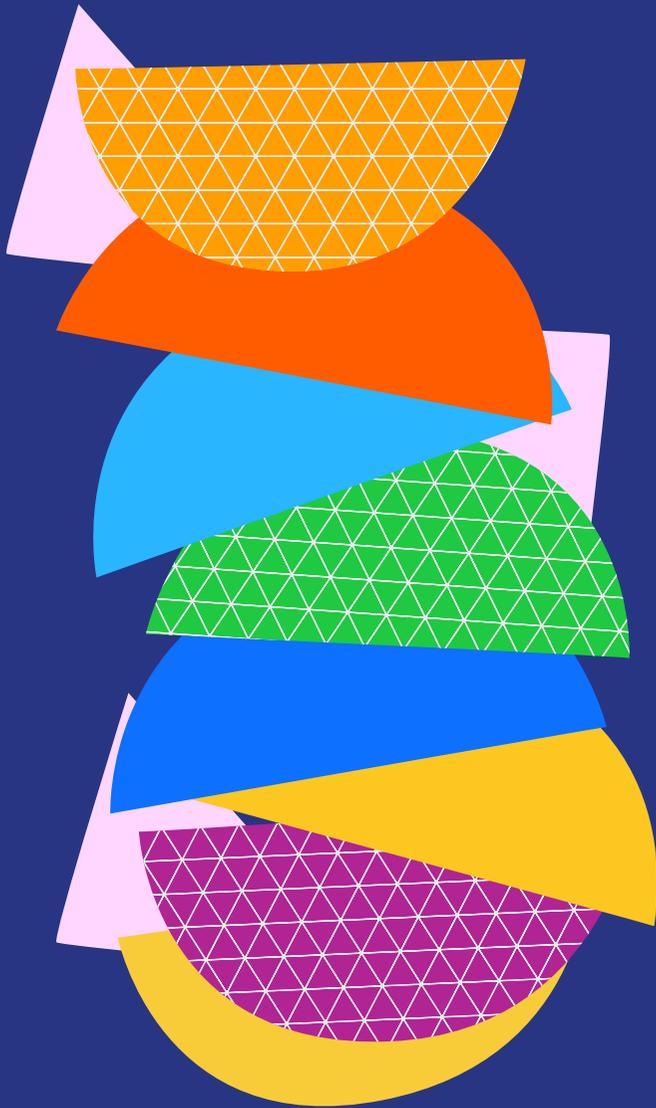
e principalmente no ambiente familiar e doméstico. Há, ainda, um problema na constatação dos índices desse tipo de violência no Brasil, devido a carência de dados governamentais. Há uma grande subnotificação dos casos, e dentre os notificados, existem desafios relativos ao não enquadramento das ocorrências na tipificação adequada, dificultando a verificação da real proporção da situação, o que acaba se concretizando como um entrave no combate à violência LGBTfóbica.

Para isso, faz-se necessário uma melhoria na coleta de dados oficiais, além de maior suporte às iniciativas cidadãs que trabalham nesse cenário. Entretanto, a fim de enfrentar a violência contra a população LGBTQIA+ de maneira efetiva, torna-se primordial compreender a necessidade de políticas públicas transversais voltadas à ela, de modo a englobar diversas áreas, desde sua formulação até o monitoramento de tais políticas. Não obstante, ressalta-se também que violência vivida pela população LGBTQIA+ não é apenas física, mas também psicológica e caracterizada pela ausência de acolhimento desta população em diversos âmbitos.

Sugere-se ao enfrentamento de tal desafio as seguintes propostas:

- (i) a constituição de conselhos participativos;
- (ii) o acolhimento e geração de renda;
- (iii) a ampliação de programas de formação e capacitação para profissionais da saúde sobre cuidados da população LGBTQIA+;
- (iv) políticas voltadas à saúde mental dessa população;
- (v) o policiamento com a comunidade;
- (vi) grupos consultivos independentes;
- (vii) protocolos de parceria e fóruns de crime de ódio.





# 1\_

## Introdução

O objetivo da presente Nota Técnica é reunir dados e constituir um panorama acerca da violência sofrida pela população LGBTQIA+ no Brasil, além de conscientizar a sociedade do cenário alarmante de subnotificação desses episódios de violência LGBTfóbica no país. Ainda, busca-se estabelecer possíveis parâmetros e diretrizes de enfrentamento da subnotificação e escassez de dados e sugerir políticas e recomendações para enfrentamento da LGBTfobia no Brasil, baseadas em experiências nacionais e internacionais.

Imprescindível compreender a função crucial desempenhada pelo ente estadual, especialmente no que condiz à sua articulação em políticas públicas transversais; sua distinta capacidade em estabelecer convênios com municípios e sua habilidade em adquirir capilaridade na implementação efetiva de políticas públicas. Neste sentido, entende-se que a articulação de uma política pública em âmbito estadual aufera maior potencial para que a temática alcance o patamar nacional. Sendo assim, a presente Nota Técnica advoga pela construção de uma Política Pública Estadual de enfrentamento a LGBTfobia, sendo esse um primeiro passo para que futuramente se desenvolva política similar em nível federal.

## 2\_ Metodologia

A elaboração do presente documento teve como base dados secundários coletados a partir do:

- (i) Boletim nº 03/2020 da Antra - Assassinatos contra travestis e transsexuais em 2020;
- (ii) Relatório do Grupo Gay da Bahia - Mortes violentas de LGBT+ no Brasil - 2019;
- (iii) Disque Direitos Humanos - Relatório 2019 - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;
- (iv) Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019 - Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- (v) dados sobre violência LGBTfóbica obtidos e compartilhados pela equipe no Jornal Nacional;
- (vi) dados de pesquisas do site voteLGBT; e
- (vii) experiências nacionais e internacionais.

Além disso, foram utilizados dados primários obtidos em entrevistas realizadas com Paulo Iotti (advogado do caso no STF sobre LGBTfobia), Symmy Larratt (ABGLT), Bruna Benevides (Antra), Anderson Cavichioli (Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública - RENOSP), Samira Bueno (Fórum Brasileiro de Segurança Pública), Alessandra Ramos (FioCruz) e com Rodrigo Iacovini (Instituto Pólis).

# 3\_

## A violência LGBTfóbica no Brasil

### O que é LGBTfobia?

Entende-se por LGBTfobia toda e qualquer conduta *“homofóbica ou transfóbica, real ou suposta que envolva aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, por traduzirem expressões de racismo, compreendido em sua dimensão social”*.

Esse foi o enquadramento dado pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”) com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF (“ADO nº 26/DF”), em que a LGBTfobia foi enquadrada como crime de racismo – nos moldes da Lei nº 7.716/89, até que seja promulgada Lei específica para criminalização desta conduta pelo Congresso Nacional. Além disso, o STF determinou que, em casos de homicídio doloso, a identificação de LGBTfobia deve ser considerada circunstância qualificadora do crime, por configurar motivo torpe.

A LGBTfobia foi enquadrada como crime de racismo, a partir da compreensão de que esse tipo penal abrange *toda manifestação de poder de um grupo hegemônico que tenta subjugar socialmente outros por integrarem um grupo vulnerável. Racismo consiste em um sistema de opressão social que pressupõe a inferiorização de um grupo dominado, marginalizando-o e estigmatizando a diferença*. E, da mesma forma que a mensuração dos casos de racismo atrelados à questão racial ainda é um desafio no Brasil, o registro efetivo de casos de LGBTfobia também o é, seja por altos índices de subnotificação ou por problemas em registro de ocorrências – em que a motivação LGBTfóbica por vezes não é registrada e uma linha de investigação policial neste sentido não é cogitada.

## O que dizem os dados oficiais?

O Atlas da Violência 2020, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (“IPEA”), aponta que a escassez de indicadores ainda é um problema central que precisa ser superado a partir da inclusão de questões relativas à identidade de gênero e orientação sexual nos censos oficiais e, ainda, inclusão de variáveis para se aferir esse tipo de violência nos registros de ocorrência policial.

Em consulta via Lei de Acesso à Informação, o Jornal Nacional solicitou aos 26 estados e ao Distrito Federal a relação de ocorrências de homofobia e transfobia registradas em delegacias de 13/06/2019 (quando o Supremo Tribunal Federal decidiu enquadrar a LGBTfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo - Lei 7.716/1989) até 13/06/2020.

Dos 27 entes consultados, somente 16 tinham a estatística solicitada. Os dados fornecidos somam 161 ocorrências de homofobia e transfobia, excluindo demais condutas criminosas com motivação LGBTfóbica. Outros onze estados não conseguiram fornecer os dados solicitados, sendo que nove apresentaram justificativas para tal, enquanto os outros dois estados não esclareceram o motivo de não ter as informações.

### Dentre as razões para o não fornecimento, se destacam:

- Falta de um modelo padronizado de registro de ocorrências de forma a explicitar a motivação LGBTfóbica (MA, SE)
- Preenchimento não obrigatório dos campos de motivação (SE)
- Não possibilidade de pesquisa pois não há um tipo penal com o nome de “homofobia, lgbtfobia ou transfobia” (MA, RO)
- Pela decisão do STF ter sido no sentido de incluir a homotransfobia na Lei de Racismo, não há dados específicos sobre a motivação LGBTfóbica, somente havendo dados gerais sobre a Lei de Racismo (MG, RJ, RS)
- No registro, não há diferenciação entre o tipo penal da Lei 7.716/89, que foi pedido, e demais crimes motivados pela LGBTfobia ou Homofobia (ES, SC)

**27**

dos 27 estados  
consultados

**16**

somente 16 tinham a  
estatística solicitada

**161**

os dados fornecidos somam 161  
ocorrências de homofobia e transfobia,  
excluindo demais condutas criminosas  
com motivação LGBTfóbica

Essas problemáticas também são apontadas nos dados oficiais fornecidos pelas Secretarias Estaduais à Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (“ABGLT”), também via Lei de Acesso à Informação.

### Nas respostas, as dificuldades na obtenção de dados são explicitadas por diferentes secretarias, realçando-se:

- **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás:** problema da coleta de dados pela falta de um campo relacionado à identidade de gênero; ou seja, mesmo que determinado dado esteja registrado, há uma dificuldade em unificar essas informações em âmbito estadual
- **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais:** a impossibilidade do banco de dados utilizado - o Armazém\_SID\_REDS - de criar relatórios com a variável “preconceito por orientação sexual”, mesmo que o estado trabalhe com um modelo de registro de ocorrências que contém os itens “identidade de gênero, orientação sexual e nome social”

Existem outros órgãos que contém o registro de ocorrência de forma a obter dados objetivos, como é o caso da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, que registrou 139 vítimas de crimes de homofobia e transfobia, dentre as quais 17 foram registros de homicídios e outros crimes com morte. Entretanto, a falta de padrão nacional aplicado no momento da ocorrência, faz com que a situação do Mato Grosso seja minoritária no Brasil, e impede, muitas vezes, a comparação de dados entre os entes da federação, impossibilitando a criação de dados nacionais sólidos. Assim, tem-se uma carência de dados governamentais acerca da violência LGBTfóbica no Brasil, no âmbito local e também no nacional, o que impede um diagnóstico claro a respeito do tema.

Nesse contexto, atenta-se para a necessidade de criação de um protocolo para coleta adequada dos dados de LGBTfobia que seja replicado em todo território nacional. Ainda, os bancos de dados locais das delegacias devem necessariamente estar coordenados com os registros feitos a nível das Secretarias Estaduais de Justiça e Segurança Pública, que por conseguinte, devem ser comparáveis em nível nacional. Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública desempenha um papel importante de articulação dos os estados e para padronização do registro de ocorrências e produção de dados sobre a LGBTfobia no país.

## *Contribuição da sociedade civil para mapeamento da LGBTfobia*

A atuação da sociedade civil se mostra, portanto, fundamental na construção de redes capazes de registrar a LGBTfobia e endereçar esse tipo de violência no Brasil, evidenciando a necessidade de construção de políticas focalizadas capazes de endereçar o problema. Nesse sentido, os relatórios produzidos pelo Grupo Gay da Bahia<sup>1</sup> e pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais ("ANTRA") se mostram fundamentais para mensuração da LGBTfobia no Brasil.

Esses relatórios indicam que a violência LGBTfóbica pode ocorrer em diversos espaços. Como apontam dados do relatório do Grupo Gay da Bahia<sup>1</sup> - organização que registra casos desse tipo de violência a partir de notícias veiculadas em jornais - esse tipo de violência ocorre em diversos espaços: no espaço público, no âmbito institucional, mas ocorre principalmente no âmbito familiar e doméstico. Em 2019, por dados do relatório, sabe-se que 35,55% das mortes de pessoas LGBTQIA+ ocorreram na residência da vítima, enquanto 21,58% ocorreram em vias públicas.

<sup>1</sup>Oliveira, José Marcelo Domingos de; MOTT, Luiz. *Mortes violentas de LGBTQIA+ no Brasil - 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia*. 1ª. edição. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

Tais dados são corroborados pelos dados obtidos, entre 2015 e 2017, pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação que ainda apontou a escola como o terceiro local onde acontecem mais casos de LGBTfobia dentro da faixa etária de 10 a 14 anos.

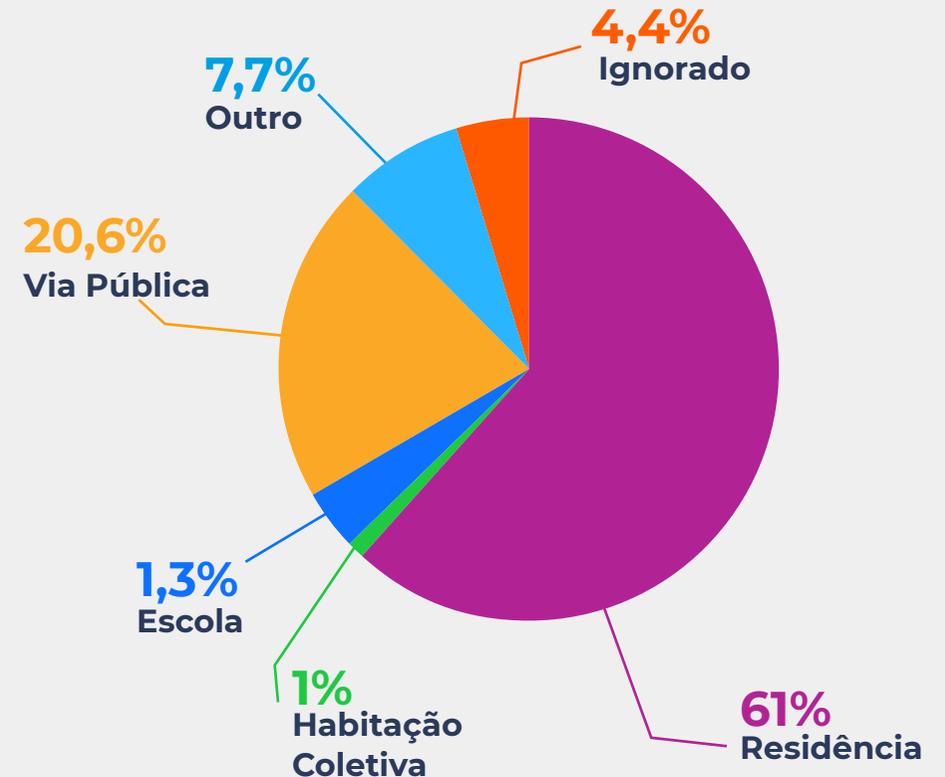
Esses dados são próximos dos obtidos a partir de pesquisa por meio de denúncias via Disque 100 - Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (SONDHA)<sup>2</sup> que registra denúncia de violências contra minorias. A partir do relatório de 2019, 30% dos casos de denúncia de violência contra a população LGBTQIA+ ocorreram na casa da vítima, seguido por casos nas ruas. A maior parte das denúncias estão atreladas a algum tipo de violência psicológica ou discriminação.

O Boletim da nº 3, de 25 de junho de 2020 da AN-TRA apontou que a partir dos dados coletados em rede foi possível aferir que durante o período de pandemia, 70% das LGBTI+ cumprindo isolamento social junto a familiares acabaram sendo vítimas de algum tipo de violência, sem ter espaço ou a quem recorrer com medo de expulsão ou agravamento da situação de violência<sup>3</sup>. O relatório produzido pela

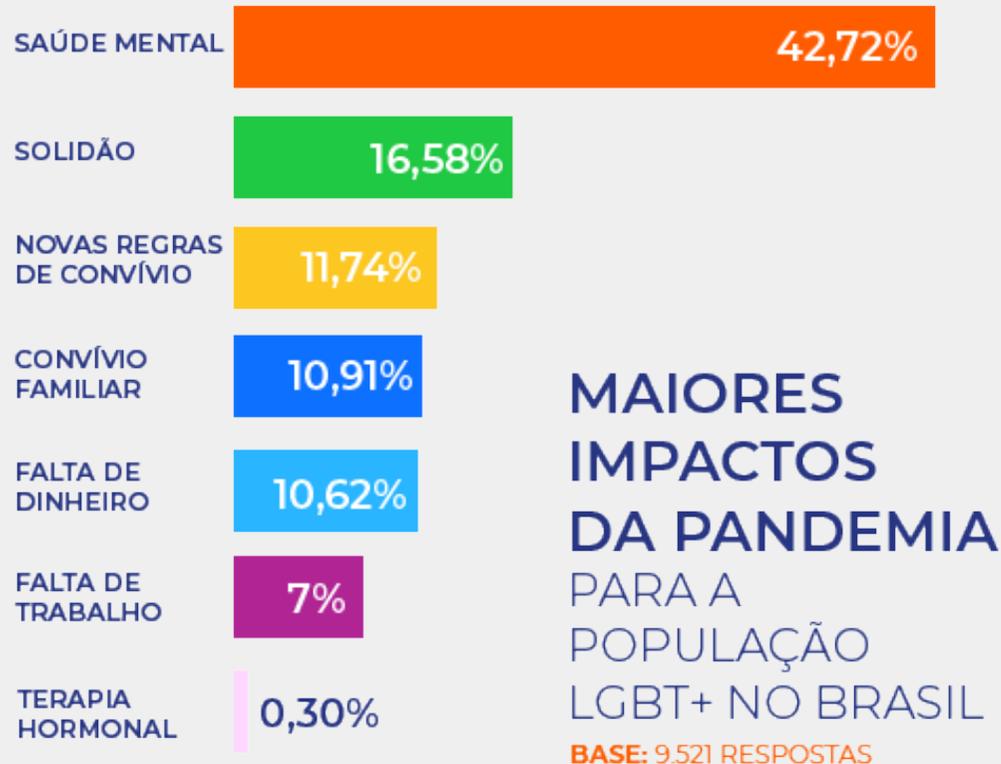
<sup>2</sup> Ouvidoria Nacional de Direito Humanos. Disque Direitos Humanos- relatório 2019.

<sup>3</sup> Associação Nacional de Travestis e Transexuais, *Assassinatos contra travestis e transexuais em 2020. Boletim nº 03. Rio de Janeiro, 2020.*

### Características das violências notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) na população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, entre 2015 e 2017:



**Fonte:** PINTO, Isabella Vitral et. al. *Perfil das notificações de violências em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Brasil, 2015 a 2017. Publicado na Revista Brasileira de Epidemiologia, baseado em dados do Ministério da Saúde.*



#voteLGBT em parceria com a Box 1824, produzido em junho 2020<sup>4</sup>, evidenciou que o maior impacto da pandemia para a população LGBTQIA+ está atrelada à piora na saúde mental- 42,72% dos 9.521 entrevistados mencionaram esse fato. Ainda, 16,58% ressaltaram dificuldades em se adaptar às novas regras de convívio e 11,74% destacaram o sentimento de solidão - o que aponta a dificuldade de lidar com o cenário de afastamento das redes de apoio. Por fim, o cenário de pandemia impactou ainda na falta de fonte de renda - 10,62% relatam falta de dinheiro e 7% falta de trabalho.

Apesar desses dados serem obtidos a partir de relatos de vítimas em redes de apoio ou serem frutos de pesquisa em jornais, o que leva a subnotificação de casos e, por conseguinte, gera problemas para se aferir a real dimensão da LGBTfobia no Brasil, as informações coletadas já expõem uma situação preocupante e sugerem caminhos para redução do problema. Para além da melhoria na coleta de dados oficiais e maior suporte às iniciativas cidadãs que trabalham nesse cenário, a violência contra a população LGBTQIA+ deve ser enfrentada de maneira transversal, atuando no setor da segurança pública, mas também focando em outras áreas capazes de lidar com a violência que acontece no ambiente doméstico.

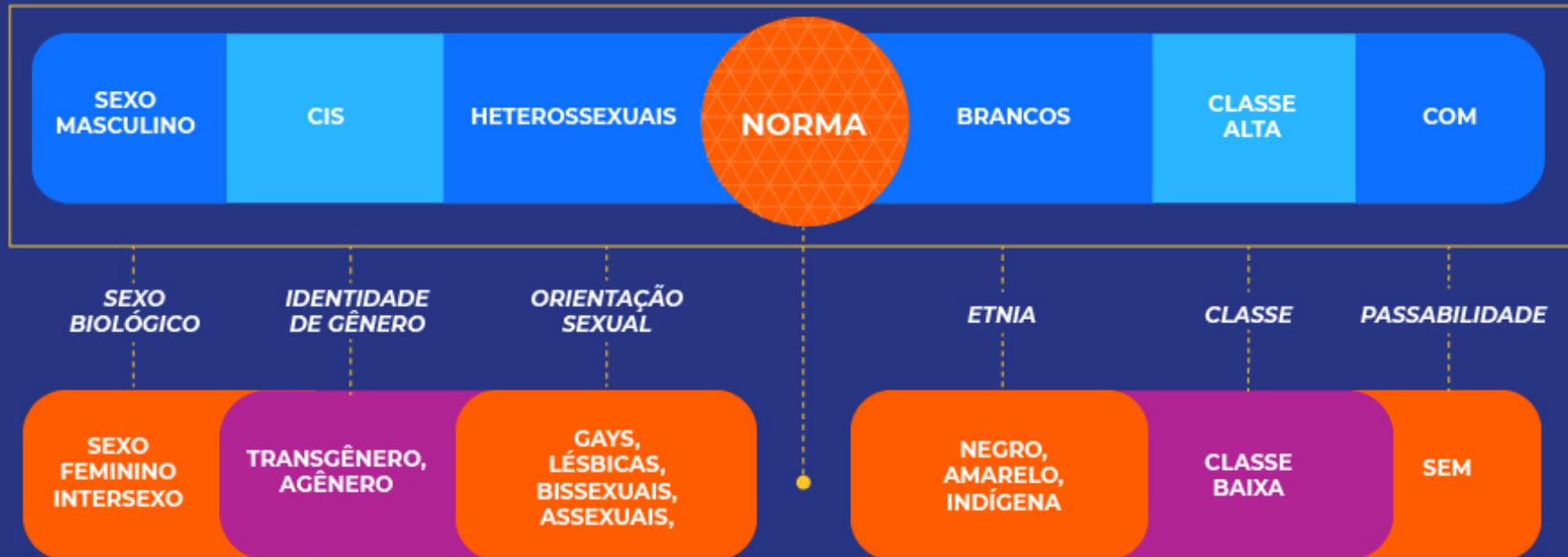
<sup>4</sup> Pesquisa disponível em: <https://votelgbt.org/pesquisas>  
Acesso 10 out. 2020.

## 4\_ O ciclo de exclusão e violência e a relevância de uma abordagem transversal

A população LGBTQIA+ é um grupo multifacetado e, portanto, é preciso considerar que cada subgrupo desta população vivencia vulnerabilidades específicas que impactam sua trajetória. Neste sentido, não existem políticas públicas únicas e modeladas que se adequem a toda esta população, sendo fundamental considerar a diversidade que a caracteriza na formulação e implementação de tais políticas.

Pesquisa realizada pelo Google Brasil<sup>5</sup> mostra que quanto mais perto o indivíduo se encontra da norma<sup>6</sup>, menores são os seus relatos de discriminação. Em outras palavras, o estudo mostra que, por exemplo, um homem gay branco de classe alta provavelmente vivenciará menos situações de discriminação que uma mulher trans negra de classe baixa, como ilustra o Grid abaixo:

<sup>5</sup>ThinkWithGoogle. Por que sua marca deveria saber o que a comunidade LGBTQIA+ espera dela. Outubro de 2019. Disponível em: <https://www.thinkwithgoogle.com/intl/pt-br/futuro-do-marketing/gestao-e-cultura-organizacional/diversidade-e-inclusao/por-que-sua-marca-deveria-saber-o-que-comunidade-lgbtqia-espera-dela/>



Fonte: ThinkWithGoogle.  
Por que sua marca deveria saber o que a comunidade LGBTQIA+ espera dela. Outubro de 2019.

Este Grid indica a importância das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ considerarem diretrizes específicas para os subgrupos que compõem esta população, juntamente com as dimensões de raça, gênero e classe social. Neste aspecto, essa pesquisa também mostra que há um ciclo de exclusão que permeia a população LGBTQIA+ de diferentes formas e intensidades.



Fonte: ThinkWithGoogle. Por que sua marca deveria saber o que a comunidade LGBTQIA+ espera dela. Outubro de 2019.

Como ilustra a figura ao lado, as agendas de violência, política, saúde, trabalho, educação e família se inter-relacionam nas diferentes trajetórias das pessoas LGBTQIA+, criando um ciclo de exclusão que tende a se iniciar no ambiente doméstico e pode culminar em episódios de violência mais grave. Dessa forma, o estudo aponta como episódios de exclusão que acontecem nestes diferentes espaços - como, por exemplo, em situações de bullying nas escolas - usualmente geram efeitos perversos que impactam no resto da trajetória destas pessoas.

Assim, um ponto fundamental que a representação do ciclo enfatiza é que a violência vivida pela população LGBTQIA+ não é apenas física, mas também, psicológica e caracterizada pelo não acolhimento desta população em diversos espaços. Em relação ao espaço político, por exemplo, pesquisa feita no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco<sup>6</sup> aponta que as candidaturas LGBT ocupam uma posição marginal no cenário político brasileiro, uma vez que a maioria das candidaturas são para o cargo de vereador, sobretudo em pequenos e médios municípios. Ademais, a

<sup>6</sup>SANTOS, G. G. da C. Diversidade sexual, partidos políticos e eleições no Brasil contemporâneo. Revista Brasileira de Ciência Política, no 21. Brasília, setembro - dezembro de 2016, pp 147-186. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n21/2178-4884-rbcpol-21-00147.pdf>

pesquisa também mostra que a performance eleitoral de candidaturas LGBTs alcançaram somente 7,5% de êxito eleitoral entre 2002 e 2012. Ou seja, a não representatividade política de pessoas LGBTs também é uma exclusão desta população do debate político, o que pode dificultar que políticas públicas sejam formuladas voltadas para esta população e suas especificidades.

Neste contexto, enfatiza-se que é fundamental que as políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ sejam transversais, ou seja, que considerem diversas áreas - Assistência Social, Saúde, Moradia, Segurança Pública, Educação, Cultura, Trabalho, entre outras - na formulação, implementação e monitoramento de tais políticas. Pesquisa realizada pelo Centro de Estudos da Metrópole (CEM-USP)<sup>9</sup> sustenta que desigualdades que afetam grupos vulneráveis e multifacetados - como é o caso de muitas pessoas LGBTQIA+ - são chamados de "problemas complexos" e, portanto, não possuem soluções fáceis, exigindo o planejamento de políticas públicas intersetoriais.

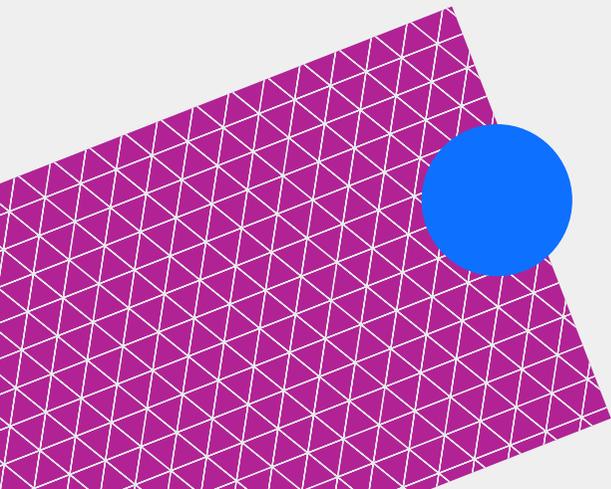
Na cidade de São Paulo, por exemplo, uma iniciativa para promover a transversalidade dessas políticas foi a transferência, em 2013, da Coordenação de Políticas para LGBTI para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, uma secretaria municipal criada para fomentar a interação entre as diversas secretarias paulistanas. Assim, transversalidade não significa apenas promover políticas setoriais voltadas à população LGBTQIA+, mas principalmente criar instrumentos de diálogo e interação entre as diversas áreas do governo nas diversas etapas do ciclo de políticas públicas (formulação, implementação, monitoramento e avaliação).

<sup>9</sup> BICHIR, R; CANATO, P. Solucionando problemas complexos? Desafios da implementação de políticas intersetoriais. In: Implementando desigualdades : reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas / Roberto Rocha C. Pires Organizador. - Rio de Janeiro : Ipea, 2019.

# 5\_ Propostas de enfrentamento à violência LGBTfóbica

Frente aos dados e ao cenário apresentado, o enfrentamento da LGBTfobia requer uma atuação transversal que perpassa diversas áreas. Assim, com base em experiências internacionais e nacionais, a presente Nota Técnica visa apresentar exemplos de iniciativas em distintas áreas que poderiam ser incorporadas na construção de uma Política Pública transversal de combate a LGBTfobia. A intenção foi apresentar de maneira esquematizada, em uma tabela, algumas experiências que podem contribuir na construção de uma política estadual para população LGBTQIA+.

Tais iniciativas buscaram contemplar a recomendação feita pelo governo australiano no projeto MindOUT! abrangendo não só a promoção, como também a prevenção, o tratamento e a manutenção de políticas.



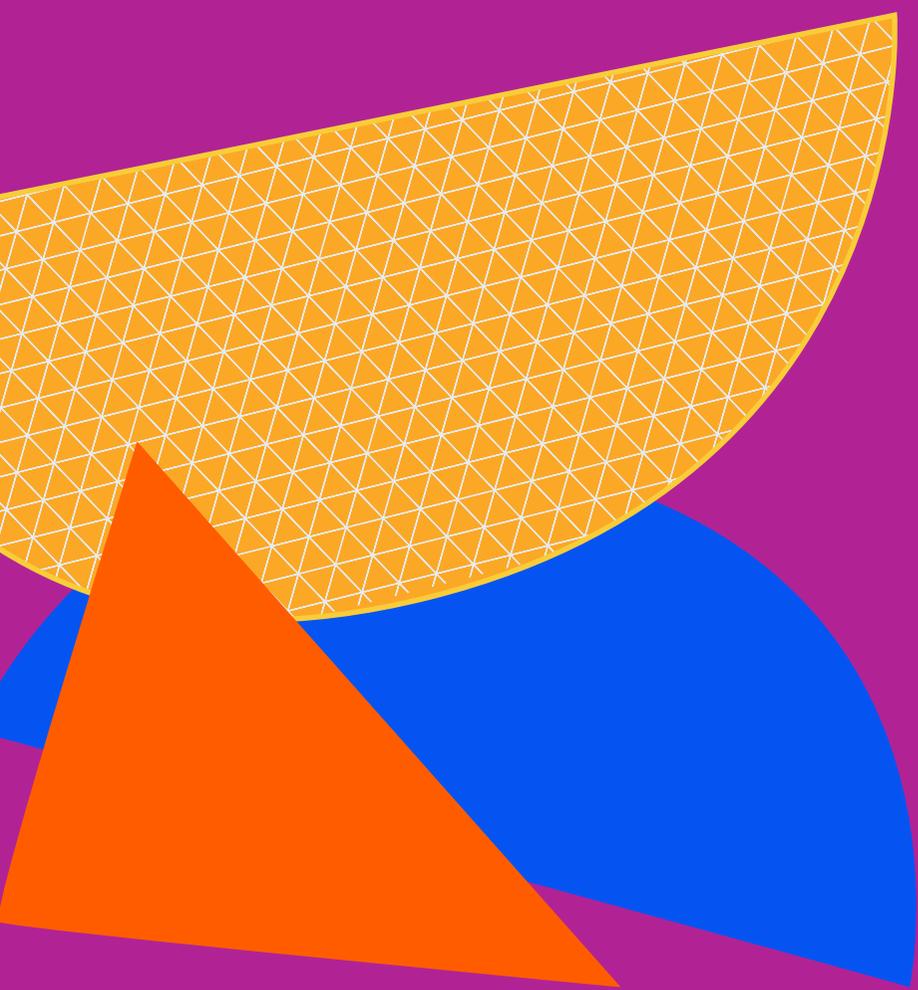


Fonte: National LGBTI Health Alliance. Going upstream: A framework for promoting the mental health of lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex (LGBTI) people. Outubro de 2019.

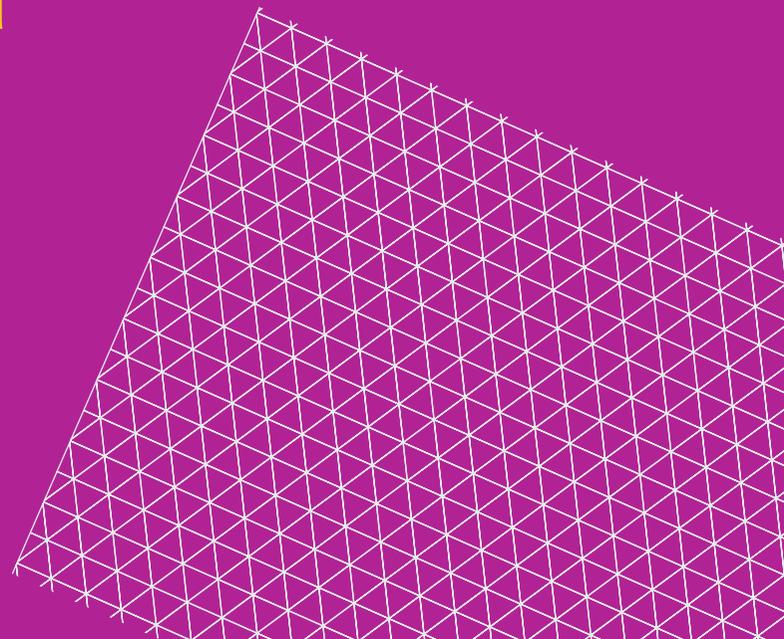
Adota-se também a ideia de dois focos distintos durante o processo de desenvolvimento de políticas públicas, tendo em vista a saúde mental da população LGBTQIA+; o individual e o coletivo.



Fonte: National LGBTI Health Alliance. *Going upstream: A framework for promoting the mental health of lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex (LGBTI) people.* Outubro de 2019.



# Anexo: Propostas de enfrentamento à violência LGBTfóbica



## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Participação da Sociedade Civil

Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD)

**Para mais informações acesse:**

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cncd-lgbt/cncd-lgbt>

Órgão colegiado de consulta e fiscalização de políticas públicas com a intenção de propor e formular diretrizes de ações governamentais no combate à LGBTfobia.

Maior participação da população LGBTQIA+ na formulação das políticas públicas.

**Relatório de Pesquisa sobre o Perfil e Atuação dos Conselheiros:**

[https://ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/relatoriosconselhos/120911\\_relatorio\\_cncd.pdf](https://ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/relatoriosconselhos/120911_relatorio_cncd.pdf)

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua do Estado de São Paulo ([Lei 16544/17 SP](#))

Órgão que reúne representantes da sociedade civil e secretarias de Estado que tenham atribuições relacionadas à PopRua.

Ainda não implementado.

### Acolhimento e Geração de Renda

Casa Florescer

**Para mais informações acesse:**

<https://casaflorescer.netlify.app>

Acolher mulheres travestis e transexuais, a partir de um envolvimento transversal em saúde, educação e trabalho.

A primeira unidade já recebeu 322 mulheres, das quais 88 conseguiram vagas no mercado de trabalho, cerca de 160 voltaram a estudar e todas aderiram a tratamentos de saúde. A segunda foi aberta em 2019, contando com 30 vagas.

**Para mais informações acesse:**

<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento.prefeitura-de-sp-inaugura-2-unidade-da-casa-florescer-para-acolher-travestis-e-mulheres-trans.70003076493>

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Acolhimento e Geração de Renda

#### Casa 1

**Para mais informações acesse:**

<https://www.casaum.org>

Projeto da sociedade civil de acolhimento e promoção de cultura de pessoas LGBTQIA+.

Conta com uma República de Acolhida, oferecendo moradia; um Centro Cultural, atendendo população em situação de rua e tendo uma biblioteca comunitária; e com uma Clínica Social, que atende pessoas em processos psicoterápicos e de terapias complementares.

#### Programa Transcidadania\_

[\(Decreto nº 58.227 de 2018 SP\)](#)

Reintegração social de travestis, e pessoas trans em situação de vulnerabilidade na cidade de São Paulo.

Atualmente, fornece auxílio mensal no valor de R\$ 1.097,25<sup>12</sup>, e acompanhamento psicológico, jurídico, social e pedagógico às pessoas beneficiadas.

**Para mais informações acesse:**

[Projeto Reinserção Social Transcidadania | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico](#)

#### Casa Aurora (Salvador, BA)

**Para mais informações acesse:**

[https://www.instagram.com/aurora\\_casalgbt/?hl=pt-br](https://www.instagram.com/aurora_casalgbt/?hl=pt-br)

Atendimento integral a jovens de 18 a 29 anos que estão em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, abandonados ou afastados da família por causa da sua identidade de gênero e/ou orientação sexual.

Abrigamento temporário, garantindo alimentação e produtos de higiene. Ademais, promove atividades socioeducativas, serviço jurídico, terapêutico e assistência social.

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Acolhimento e Geração de Renda

Instituto Transviver (Recife, PE)

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.instagram.com/transviver/?hl=pt-br>

Acolher a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, criando condições de empoderamento e de protagonismo para o exercício da cidadania plena.

Realiza vários projetos, como promover um time de futsal de homens trans, curso de inglês, e atender demandas psicossociais, de saúde com parceria das coordenadorias de Saúde LGBT municipais e estaduais, e de retificação de Registro de Nascimento, com apoio da Defensoria Pública.

**Para mais informações acesse:**  
<https://ezatamentchy.com.br/transviver/>

Casa Miga (Manaus, AM)

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.instagram.com/casamigalgbt/?hl=pt-br>

Acolher brasileiros, refugiados e imigrantes LGBTQIA+ expulsos de casa e/ou em situação de vulnerabilidade social.

Contém 18 vagas, onde se presta apoio biopsicossocial e formação profissional com inserção das pessoas no mercado de trabalho.

TransVest (Belo Horizonte, MG)

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.instagram.com/ongtransvest/?hl=pt-br>

Reintegrar transexuais e travestis à sociedade através da educação.

Atuação de um cursinho popular, com núcleos diversos de psicologia, ensino de idiomas, aulas de defesa pessoal e apoio jurídico.

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Acolhimento e Geração de Renda

Astra LGBT  
(Aracaju, SE)

**Para mais informações acesse:**  
<https://linktr.ee/ASTRALGBT>

Prevenção da AIDS e busca pela conquista e garantia dos direitos humanos, de educação e cidadania para a população LGBTQIA+.

Ações de saúde em vários municípios sergipanos; realização da Parada LGBT de Sergipe; projetos de conscientização de jovens através da formação de professores sobre sexualidade; e mobilizações políticas representativas. Ademais, foi reconhecida pela [Lei Estadual N° 5.198 de 9 julho de 2006](#).

**Para mais informações acesse:**  
[https://www.f5news.com.br/cotidiano/astra-completa-10-anos-de-presenca-na-sociedade-sergipana\\_5429/](https://www.f5news.com.br/cotidiano/astra-completa-10-anos-de-presenca-na-sociedade-sergipana_5429/)

Housing First LGBTQ2S+ youth housing  
(Canadá)

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.raincityhousing.org/programs/housing-first-lgbtq2s-youth/>

Fornecer moradia e apoio para jovens LGBTQIA+ que vivem em situação de rua, a partir da concessão de subsídios de aluguel e criação de uma rede familiar de apoio.

Todos níveis de governo estão trabalhando com parceiros da comunidade, agentes privados e organizações sem fins lucrativos, comandando iniciativas que respondam às demandas da população LGBTQIAP+ canadense. Como em Alberta, Toronto, Vancouver e Saskatchewan.<sup>15</sup>

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.cmhc-schl.gc.ca/en/housing-observer-online/2019-housing-observer/lgbtq2s-housing-needs-challenges>

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Saúde

#### MindOUT! (Austrália)

*A framework for promoting the mental health of lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex (LGBTI) people*

**Para mais informações acesse:**

<https://www.beyondblue.org.au/docs/default-source/default-document-library/bw0257-going-upstream-online-o-lgbti-mental-health-promotion-framework.pdf>

Reconhecer e abordar os efeitos da discriminação sistêmica decorrente da LGBTfobia na vida da população através de. Focar na coleta de dados sobre saúde mental LGBTQIA+, no desenvolvimento de práticas inclusivas, no desenvolvimento de projetos e recursos de capacitação para médicos, além do treinamento de organizações LGBTQIA+ em saúde mental e prevenção do suicídio.

Institucionalização e reconhecimento dos efeitos da LGBT+fobia na sociedade. Criação de políticas públicas eficientes e coerentes para a população LGBTQIA+.

#### Capacitação profissionais de saúde

**Para mais informações acesse:**

<https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=62>

Educar e capacitar os profissionais da saúde no que diz respeito às pessoas LGBTQIA+.

Garantir o respeito e a dignidade da população LGBTQIA+ nos serviços de saúde.

**Para mais informações acesse:**

O atendimento de pessoas trans na Atenção Primária à Saúde: <https://www.sbmfc.org.br/noticias/o-atendimento-de-pessoas-trans-na-atencao-primaria-a-saude/>

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Policiamento

Policiamento com a comunidade

Criação de uma relação de confiança e apoio da polícia com a comunidade por meio de encontros e demonstrações positivas nos quais os policiais abordaram os indivíduos de forma a reconhecer suas vulnerabilidades particulares e mostrarem sensibilidade quanto às necessidades próprias dessas pessoas.

Efeito profundo na percepção da comunidade não só sobre a polícia, mas também sobre o próprio sentimento de segurança e bem-estar dessas pessoas dentro da sociedade.

**Para mais informações acesse:**

<https://www.nipolicingboard.org.uk/sites/nipb/files/media-files/lgbt-thematic-review.pdf>

Grupos consultivos independentes

Representação de membros LGBTQIA+ na polícia, discussão de questões pertinentes ao policiamento e fornecimento de feedbacks para a polícia sobre a sua forma de atuação.

Envolvimento regular e significativa da polícia com a população LGBTQIA+ garantindo que suas críticas e preocupações sejam direcionadas corretamente.

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Policiamento

Fóruns de crimes de ódio

Busca desenvolver protocolos e práticas de trabalho dentro do distrito para combater crimes de ódio.

Demonstração de alto comprometimento com a questão e desenvolvimento de estratégia de combate aos crimes de ódio.

Protocolo de parceria (Irlanda do Norte)

Endereçar questões chave identificadas por grupos minoritários e agências relevantes em cada distrito de policiamento em todo o país, desenvolvendo um plano de ação que considere as principais atividades e responsabilidades da polícia com a comunidade.

Maior compreensão e aceitação da comunidade LGBTQIA+, gerando um curso de ação a ser implementado em todo o país.

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.nipolicingboard.org.uk/sites/nipb/files/media-files/lgbt-thematic-review.pdf>

Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio ([Portaria Federal n.º 340/2020](#))

Padronizar e uniformizar os procedimentos adotados pelas polícias civis e pelos órgãos de perícia oficial na elucidação de crimes de feminicídio. O acesso ao protocolo é restrito a estes profissionais.

O protocolo foi adotado em junho de 2020 e, até o momento, não há uma avaliação que apresente os resultados práticos.

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Policiamento

Cartilha “Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade” (Governo Federal - 2013)

Trazer diretrizes sobre como o/a policial deve abordar e o/a guarda municipal deve encaminhar os cidadãos e as cidadãs em situação de vulnerabilidade, tais como mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, sem preconceito de idade, gênero e orientação sexual, racismo ou discriminação racial.

O capítulo destinado à população LGBTQ+ expõe alguns conceitos importantes, explica os diferentes tipos de identidade sexual e o que é homofobia, apresenta aspectos legais que protegem seus direitos específicos e, por fim, delimita procedimentos para a abordagem policial.

**Para mais informações acesse:**  
[https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/cartilhas/a\\_cartilha\\_policial\\_2013.pdf](https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/cartilhas/a_cartilha_policial_2013.pdf)

### Segurança Pública

Lei N° 10.895 (Estado da Paraíba)

Construir uma política de tolerância e respeito à diversidade, alertando a todos os cidadãos - incluindo os donos dos estabelecimentos e todos que passam e leem o cartaz - sobre a ilegalidade de qualquer manifestação odiosa que tenha como base a orientação sexual de uma pessoa.

Conscientização da população e diminuição da discriminação em locais públicos.

## Categoria

## Medida

## Objetivo

## Resultados

### Segurança Pública

Campanha “Tire o Respeito do Armário” (Estado da Paraíba)

Informar sobre a importância da conscientização sobre a não discriminação do público LGBTQIA+ em ambientes públicos ou privados.

Mobilização das pessoas que participaram da campanha pelo fim da homofobia.

**Para mais informações acesse:**  
<https://www.diariodosertao.com.br/noticias/politica/77682/governo-lanca-campanha-“tire-o-respeito-do-armario”-no-sertao-da-paraiba.html>

Cartilha “Segurança Pública e LGBT” (Distrito Federal)

Estabelecer diretrizes específicas para o atendimento qualificado à população LGBTQIA+, assegurando a garantia e proteção dos direitos humanos no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

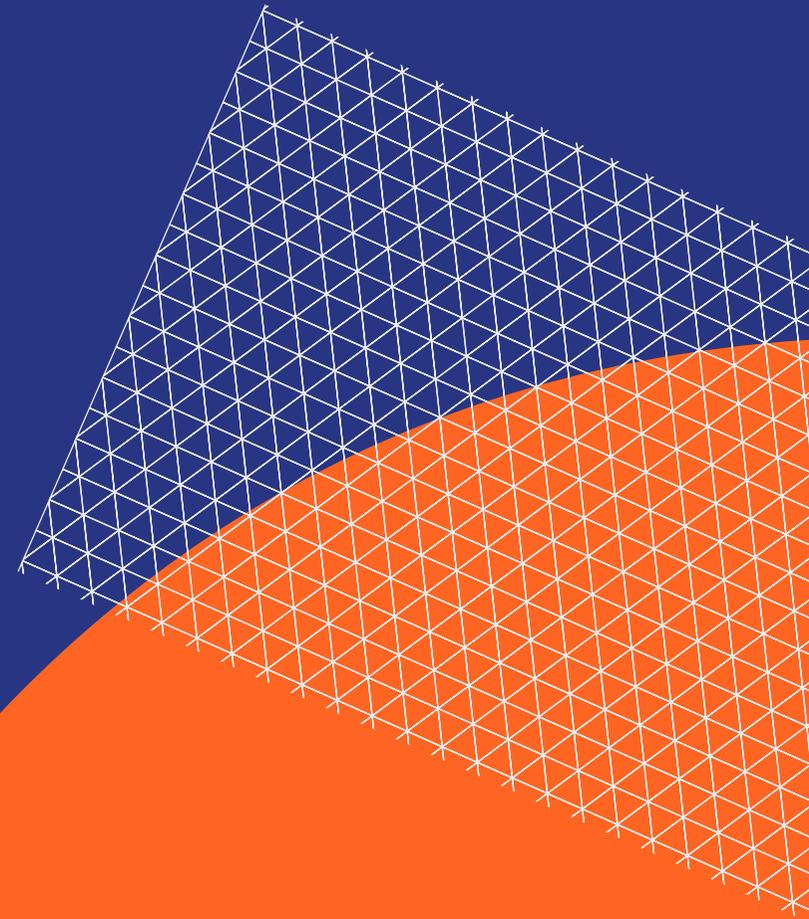
Apresenta os marcos legais referentes a direitos conquistados por essa população, alguns conceitos importantes e, posteriormente, lista os procedimentos de atendimento adequado a pessoas LGBTQIA+ para diferentes instituições: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e DETRAN/DF.

**Para mais informações acesse:**  
<http://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/CARTILHA-LGBT-final-13.pdf>

## 6\_

# Conclusão

Como elucidado, a violência contra a população LGBTQIA+ se apresenta em diversos espaços, desde o espaço público, permeando pelo âmbito institucional, até na forma gritante diante do ambiente familiar e doméstico. Por meio de estudo aprofundado, a referida Nota Técnica buscou elucidar a grave deficiência nos índices deste tipo de violência no Brasil, principalmente em decorrência de uma subnotificação de dados e do registro inadequado dos casos de LGBTfobia. Tendo como pilar a reunião de dados e a constituição de um panorama acerca da violência sofrida pela população LGBTQIA+, este documento busca, primordialmente, evidenciar o cenário de subnotificação da violência LGBTfóbica no Brasil e apontar a atuação transversal como uma forma de superação dessa realidade. Trazendo como referência experiências internacionais e nacionais, procura-se expressar iniciativas presentes em diferentes áreas que, por conseguinte, possam ser incorporadas na construção de uma Política Pública transversal no combate a LGBTfobia.



*Para que o enfrentamento a este panorama seja possível, o presente documento instrui-se das seguintes propostas:*



**1** criação de conselhos participativos;



**2** acolhimento e geração de renda;



**3** ampliação de programas de formação e capacitação para profissionais da saúde sobre cuidados para com a população LGBTQIA+;



**4** programas adequados voltados para a saúde mental da população LGBTQIA+;



**5** policiamento com a comunidade;



**6** criação de grupos consultivos independentes dentro da polícia;



**7** protocolo de parceria e fóruns de crime de ódio;



**8** protocolo policial de procedimentos e atendimentos adequados ao público LGBTQIA+;



**9** obrigatoriedade de fixação de cartazes contra a discriminação por orientação sexual; e



**10** campanhas em vídeos veiculados, simpósios estaduais, peças publicitárias, cartazes e informativos sobre o combate à discriminação contra LGBTQIA+.

Clínica de Políticas de Diversidade da FGV Direito SP



*As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva de seus autores e coordenadores.*